



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DLF - DiL
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

Nº SGPe do contrato: CBMSC 26654/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104-20-CBMSC, ORIUNDO DO RDC ELETRÔNICO Nº 84/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC / FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUMCBM E A EMPRESA **B&P CONSTRUTORA EIRELI**, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CORREIA PINTO, LOCALIZADA NA RUA HORTÊNCIO ALVES RODRIGUES, S/N - CENTRO, CORREIA PINTO-SC.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do **Corpo de Bombeiros Militar**, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do **Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Tenente-Coronel BM Vandervan Nivaldo da Silva Vidal, Resp. pela Diretoria de Logística e Finanças, e de outro lado a empresa **B&P CONSTRUTORA EIRELI**, a seguir denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.052.006/0001-51 representada pelo (a) Sr (a). Adriani Muniz Boaventura, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o **RDC ELETRÔNICO nº 84/2020**:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo o **acréscimo de 10,27% (dez vírgula vinte e sete por cento) ao valor do Contrato nº 104-20-CBMSC**, com base na solicitação realizada pelo Engº. Fiscal da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, João José de Castro Neto (p. 155-167 – processo SIE 6954/2021), decorrente de alterações necessárias no projeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Acréscimo

2.1. Fica acrescido em **10,27% o Contrato nº 104-20-CBMSC, equivalente a R\$ 77.082,93 (setenta e sete mil, oitenta e dois reais e noventa e três centavos)**, passando de R\$ 750.033,03 para R\$ 827.115,96, em virtude de:

- a) No projeto inicial não foi constatada a presença de quantitativos para a execução do piso do pavimento térreo da parte administrativa da referida obra, assim como o aterro;
- b) Existe a necessidade de execução de muro de arrimo na divisa entre o terreno do quartel e da Delegacia de Polícia, visto o desnível existente entre os terrenos, que não estava prevista inicialmente.

2.2 A solicitação do aditivo, bem como as análises realizadas pela Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade encontram-se no processo SIE 6954/2021 (p. 155-171).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1. O pagamento do presente aditivo correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento para **2021** do:



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DLF - DiL
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	13184	4.4.90.51.81	0.6.28

4. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação

5.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – Do Foro

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

**Tenente-Coronel BM Vandervan Nivaldo da
Silva Vidal**
Resp. pela Diretoria de Logística e Finanças
(assinado digitalmente)

B&P CONSTRUTORA EIRELI
Contratada
(assinado digitalmente)

1º Tenente BM Nilton Mendes Nunes Júnior
Testemunha
(assinado digitalmente)

Soldado BM Rômulo Rodrigues Monzon
Testemunha
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W83G9K8P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 09/12/2021 às 17:28:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **RÔMULO RODRIGUES MONZON** (CPF: 003.XXX.890-XX) em 09/12/2021 às 17:31:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:29:05 e válido até 01/03/2119 - 13:29:05.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL** (CPF: 017.XXX.379-XX) em 09/12/2021 às 18:54:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ADRIANI MUNIZ BOAVENTURA** (CPF: 529.XXX.269-XX) em 10/12/2021 às 10:20:30
Emitido por: "AC CONSULTI BRASIL RFB", emitido em 25/10/2021 - 10:59:44 e válido até 25/10/2022 - 10:59:44.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyNjY1NF8yNjcxM18yMDIwX1c4M0c5SzhQ> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00026654/2020** e o código **W83G9K8P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.